

Lei nº 498/88,

de 07 de julho de 1988.

"Dispõe sobre autorização para aquisição de bens imóveis para ampliação da área de pastagem do Matadouro público Municipal.

A câmara municipal de Paranaíçuara, Estado de Goiás, aprova e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir imóveis na periferia da cidade, para expansão da área de pastagem do Matadouro Público Municipal.

Art. 2º - A aquisição dos imóveis deverá ser feita rigorosamente dentro do que preceitua as leis vigentes deste país.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Paranaíçuara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 1988.

Lázaro Soares de Aquino  
Prefeito Municipal

Helena Soares da Silva  
Secretária Geral